



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão

OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 7/2023/DIRBEN-INSS

Brasília/DF, 2 de maio de 2023.

Aos Senhores Coordenadores-Gerais, Superintendentes-Regionais, Gerentes-Executivos, Gerentes de APS e demais servidores.

Assunto: Orientações sobre o fornecimento de telas dos sistemas de benefícios.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.028728/2021-64.

1. Considerando consulta técnica formulada a esta Diretoria pela Superintendência Regional Nordeste - SRNE, processo SEI 35014.524778/2022-59, acerca do fornecimento de telas dos sistemas de benefícios e visando dar transparência aos registros armazenados em bancos de dados de benefícios, nos termos do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal e art. 5º da Lei 12.527/2011, orientamos que os servidores e as unidades de atendimento devem proceder com a disponibilização das telas dos sistemas de benefícios, quando solicitados pelos segurados e seus respectivos representantes legalmente constituídos, no momento do atendimento à tarefa oriunda dos canais de atendimento remoto bem como, presencialmente, mediante agendamento.
2. Excetuam-se as informações armazenadas em bancos de dados que forem disponibilizadas eletronicamente no Meu INSS e acessível ao cidadão, tais como o Processo Administrativo Previdenciário em meio eletrônico, Cópia de Processo contendo as telas, Cadastro, Calendário de pagamento, Extrato de Contribuições (CNIS), Resultado de Benefício por Incapacidade, Laudos Médicos, Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), Declaração de Beneficiário do INSS (positiva ou negativa), Declaração de atividade, Extrato de Pagamento (histórico de créditos), Extrato de Empréstimo, Extrato de Informações do Beneficiário (informações benefício e dados básicos da concessão), Extrato de Imposto de Renda, Carta de concessão, dentre outros.
3. Orientamos a dar ampla divulgação relativa às informações que forem disponibilizadas eletronicamente no Meu INSS e que vierem a substituir aquelas armazenadas em sistemas de benefícios.
4. A Assessoria de Comunicação Social promoverá a comunicação institucional, sem prejuízo das comunicações descentralizadas. Solicitamos dar ampla divulgação.

Atenciosamente,

ANDRÉ PAULO FELIX FIDELIS

Diretor de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE PAULO FELIX FIDELIS, Diretor(a) de Benefícios e Relacionamento com o Cidadão**, em 02/05/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11528423** e o código CRC **B556512D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.158669/2023-10

SEI nº 11528423